

Lei nº 1.003, de 23 de maio de 2011.

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio, vinculados a Autarquia de Trânsito os cargos/vagas para provimento efetivo, a serem preenchidos através de concurso público de provas e/ou provas e títulos, na forma da legislação específica, conforme consta do quadro a seguir:

Cargo			Habilitação Necessária	Quant.	Carga-Horária Semanal	Vencimento em R\$
Agente Municipal de Trânsito			Ensino Médio Completo	40	40 horas	600,00

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a lotar os candidatos aprovados para os cargos elencados no artigo anterior, nas unidades da Autarquia de Trânsito de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto as atribuições específicas para cada cargo.

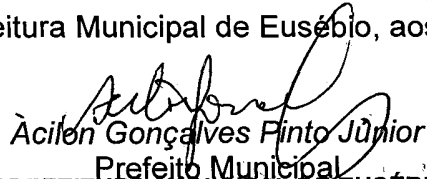
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento geral do Município.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 23 dias do mês de maio de 2011.


Acilton Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000

Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130

Eusébio - Ceará - Brasil